



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 1.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores;
- 1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que comprove os poderes de seus administradores;
- 1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2. Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- 2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- 2.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 2.7. Quando a empresa for legalmente isenta de determinado tributo relacionado ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante documento emitido pelo órgão competente.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Não será exigida.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Não será exigido.

5. DECLARAÇÕES

5.1. A empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do **ANEXO A**, contendo, no mínimo, as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- I - não se encontra impedida de participar da presente contratação ou de contratar com a Administração Pública, não incidindo nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis, nem se encontra sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inciso III e § 4º, da mesma Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- II - não possui situação que configure conflito de interesses ou participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante, em desacordo com o § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- III - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV - cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
- V - cumprimento das demais condições de habilitação exigidas para a contratação;
- VI - ciência e concordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VII - declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O fornecedor que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar seu enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitida a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa quando prevista em lei.
- 6.2. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados nos respectivos sítios eletrônicos oficiais.
- 6.3. A documentação poderá ser apresentada por meio eletrônico, na forma estabelecida no Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. A regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observará o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – não se encontra impedida de participar da presente contratação ou de contratar com a Administração Pública, não incidindo nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis, nem se encontra sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inciso III e § 4º, da mesma Lei;

II – não possui situação que configure conflito de interesses ou participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante, em desacordo com o § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

III – cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;

V – cumpre as demais condições de habilitação exigidas para a contratação;

VI – tem ciência e concorda com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável, que a empresa se enquadra na condição de:

- () Microempresa – ME
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP
- () Microempreendedor Individual – MEI
- () Não se enquadra nas condições acima.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Palmital/PR, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

Cargo/Função:

Empresa:

CNPJ:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná